# Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 09 / 12 / 03 PROJETO DE LEI nº 82/03

ARQUIVO ____ / ____ / ____

AUTORIA Pedro Nunes Filho

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Miguel Martins de Oliveira

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S. 17 /
Presidente

# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

**Projeto de Lei nº 82/03**

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Miguel Martins de Oliveira**).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:**

**Art. 1º -** A atual Rua 02 do Parque Santa Márcia, que se inicia na Rua 01 do referido loteamento e termina junto à divisa da propriedade do Dr. Sérgio Rocco, passa a denominar-se Rua **"Miguel Martins de Oliveira"**, constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito" * 12/09/1941 + 17/10/1997.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 09 de dezembro de 2.003.**

**Pedro Nunes Filho**
**VEREADOR**

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 05/02/04
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 17/02/04
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 17/02/04
Presidente

## HISTÓRICO DO SENHOR MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA

O Senhor Miguel Martins de Oliveira nasceu no dia 12 de setembro de 1941, na cidade de Taiobeiras/MG. Era filho de Clemente Martins de Oliveira e de Laudelina Maria de Jesus, e era casado com a Senhora Honormina Antonia de Souza, união da qual nasceram 6 filhos, sendo que uma das filhas nasceu em Votorantim.

Em 1978, o Senhor Miguel Martins, juntamente com esposa e filhos, vieram para Votorantim para tentar uma vida melhor para sua família, e foi trabalhar na Fábrica de Cimento Votoran, em Santa Helena.

O Senhor Miguel residiu no Jardim Icatu, onde por alguns anos trabalhou de guarda noturno naquela região, e com o passar do tempo foi morar na Rua Izabel Correa.

Família simples mas muito unida, migrantes de Minas Gerais que vieram para Votorantim com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da cidade.

O Senhor Miguel Martins de Oliveira faleceu no dia 17 de novembro de 1997, deixando muitas saudades aos familiares e amigos.

**Pedro Nunes Filho**
**Vereador**

Talão N. 1781 Pag. N.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRA

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA E MUNICÍPIO DE SALINAS

DISTRITO DE CURRAL

ELEUTERIO BARBOSA
Oficial do Registro
de Títulos e
Registro Civil
do Termo e Comarca de
SALINAS

Eleuterio Barbosa

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil, etc.

# CASAMENTO N. 2550

CERTIFICO, que as folhas 102 e 103 do Livro N. 03-28 de Registro de Casamentos, foi feito casado o assento do matrimônio de Abigail Martins de Oliveira e Honorato Antonio de Souza contraido perante o Juiz de Paz Substituto Ordenio e as testemunhas Jose Fernandes Ramos e Maria Afonsina dos Santos, residentes, maiores e de Salinas

Ele, nascido em Curralinho aos dez (10) de Setembro de 1927 casado, solteiro e residente em Bebedouro Distrito de Paz filho de Clemente Martins de Oliveira nascido em Curralinho Distrito de Paz residente e domiciliado em Bebedouro Distrito de Paz e Maria Cerais e Candelaria Ramos de Jesus domiciliada em Curralinho Distrito de Paz domiciliada e residente em Curralinho, Distrito de Paz

-- Ela, nascida em Bebedouro Distrito de Paz aos dezoito (18) de Setembro de 1938 profissão domestica solteira domiciliada em Bebedouro Distrito de Paz e residente em Bebedouro Distrito de Paz filha de Jose Rodrigues Jorge ja falecido, nascido em [illegible] domiciliado e residente em Bebedouro Distrito de Paz e D. Jasmina Antonia de Souza ja falecida nascida em Bebedouro Distrito de Paz domiciliada e residente em Bebedouro Distrito de Paz o qual vai assinar-se Honorato Antonio de Souza Oliveira

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Ns. 1 e 2 do Codigo Civil Brasileiro, e proclamas a porta do Cartorio Observações Declararam os contraentes que ela Maria Abigail Martins de Oliveira nasceu em Bebedouro Distrito de Paz aos 26 de maio de 1961, e que se processaram legalmente

O referido é verdade e dou fé. Salinas, 11 de Junho de 1952

Eleuterio Barbosa

RECONHECER NO TABELIONATO 1 - RUA DE S. BENTO

VEIGA

Firma reconhecida no Tabelião

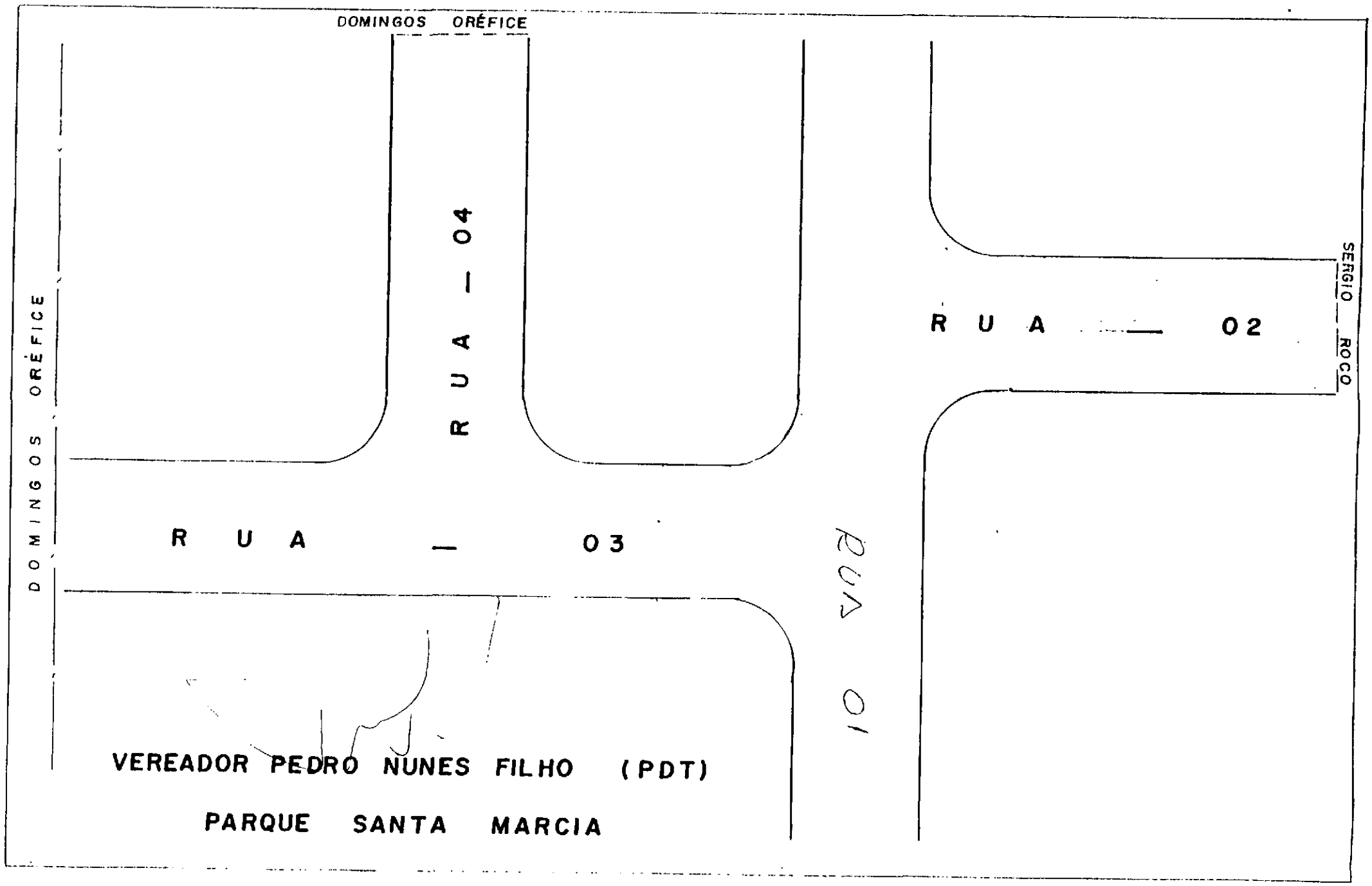
Cartório de Votorantim

# REGISTRO CIVIL

*Dr. Laudo de Toledo Almeida*
ESCRIVÃO

# CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA, - - -


DOMINGOS ORÉFICE
DOMINGOS ORÉFICE
RUA — 04
RUA — 02
SERGIO ROCO
RUA — 03
RUA 01
VEREADOR PEDRO NUNES FILHO (PDT)
PARQUE SANTA MARCIA

# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral

**SECRETARIA DA CÂMARA EM 10/12/2.003**

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 10/12/2.003**

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [x] **Comissão de Justiça**
- [ ] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [x] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 006/2004.

**Projeto de Lei nº 82/03, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre denominação de via pública.**

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 06 de fevereiro de 2004.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B

# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

## PROJETO DE LEI Nº 82/03

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública. "Rua Miguel Martins de Oliveira".

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 10 de fevereiro de 2004

**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**
**Relator**

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

**MEMBROS**

**ORLANDO HERRERA DIAS**

**JOÃO SOARES DE QUEIROZ**

**JERSON PEDROSO**

**PEDRO NUNES FILHO**

# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

## PROJETO DE LEI Nº 82/03

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública ("Rua Miguel Martins de Oliveira").

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 10 de fevereiro de 2004

**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**
**Relator Especial**

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

**MEMBROS**

**JAIRO DE SOUZA**

**PRIMO ALVINO VIEIRA**

**JERSON PEDROSO**

**ORLANDO HERRERA DIAS**

# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

**Autógrafo nº 04/04**

**Projeto de Lei nº 82/03**

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Miguel Martins de Oliveira**).
de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho

**Lei nº .....de.....de.....de 2004.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** A atual Rua 02 do Parque Santa Márcia, que se inicia na Rua 01 do referido loteamento e termina junto à divisa da propriedade do Dr. Sérgio Rocco, passa a denominar-se Rua **"Miguel Martins de Oliveira",** constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito"** * **12/09/1941 + 17/10/1997**.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Votorantim, 18 de fevereiro de 2.004.**

**Jomar Teles Procópio**
**PRESIDENTE**

**Jairo de Souza**
**1º SECRETÁRIO**

**Marcelo de Souza**
**2º SECRETÁRIO**